



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 437/2020
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 397/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, decide alterar o seguinte item:

Onde se lê:

8.8. Documentos exigidos para Matrícula

No ato da matrícula, o candidato selecionado e classificado deverá encaminhar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

- a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC.
- b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.
- c) Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.
- d) Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp> ou, ainda, verificação da incorporação do número do CPF no documento de identificação (RG).
- e) Título de Eleitor ou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou, ainda, verificação da incorporação do número do Título de Eleitor no documento de identificação (RG) - (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. IV).

f) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar ou, ainda, verificação da incorporação do número do Certificado Militar no documento de identificação (RG) - (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. VIII), caso se aplique.

g) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

h) Comprovante de endereço atualizado, onde deve constar o nome e endereço do candidato ou nome dos pais, avós, irmãos ou cônjuges/companheiros com quem resida. O comprovante de endereço poderá ser substituído por uma declaração (ANEXO IV) preenchida e assinada pelo candidato, que assume a responsabilidade por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

i) Uma foto 3X4 recente.

Leia-se:

8.8. Documentos exigidos para Matrícula

No ato da matrícula, o candidato selecionado e classificado deverá encaminhar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC.

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

c) Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp> ou, ainda, verificação da incorporação do número do CPF no documento de identificação (RG).

e) Título de Eleitor ou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou, ainda, verificação da incorporação do número do Título de Eleitor no documento de identificação (RG) - (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. IV).

f) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar ou, ainda, verificação da incorporação do número do Certificado Militar no documento de identificação (RG) - (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. VIII), caso se aplique.

g) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

h) Comprovante de endereço atualizado, onde deve constar o nome e endereço do candidato ou nome dos pais, avós, irmãos ou cônjuges/companheiros com quem resida. O comprovante de endereço poderá ser substituído por uma declaração (ANEXO IV) preenchida e assinada pelo candidato, que assume a responsabilidade por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

i) Uma foto 3X4 recente.

j) Comprovante da atividade docente na Rede Federal ou Estadual ou Municipal de Ensino (declaração, holerite, contrato de trabalho ou carteira de trabalho assinada ou carteira funcional).

São Paulo, 13 de novembro 2020

Eduardo Antônio Modena

Reitor